



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.576, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**“CONCEDE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO,
ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai-SP, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (SMDEAT); **Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024; e **Considerando** ainda o Decreto Estadual nº 63.584, de 5 de julho de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida à empresa J & R BIG BAGS LTDA, personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.005.614/0001-95, por meio de seu representante legal VAMILTON BARRETO DA SILVA FILHO, nacionalidade brasileira, casado, empresário, nº do CPF 262.154.288-33, documento de identidade (RG) nº 29.352.924 SSP/SP, com domicílio/residência à Rua Militão Francisco Ernesto, nº 51, Parque Ecológico Centenário, neste Município de Aguai (SP), CEP 13.860-630, a Permissão de Uso a Título Precário, Oneroso (em conformidade aos preços públicos e sua legislação) e por Prazo Determinado de dez (10) anos, prorrogável por igual período, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSÃO, a área mencionada no artigo 3º.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso sobre a área mencionada no artigo 3º, abrangendo o Distrito Industrial IV, mediante cobrança de Preço Público, o qual está definido na Lei nº 1.417, de 30 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Sistema de Preço Público e sua pertinente regulamentação.

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:4563993085
3

Assinado de forma digital
por GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.27 13:20:18
+03'00"

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.27
13:21:26 -03'00"



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Parágrafo único. O Preço Público no *caput* do presente artigo, se refere às áreas, constituídas ou não, efetivamente utilizadas pelo processo produtivo, nos termos do Processo Administrativo referente ao caso.

Art. 3º. Fica concedida à PERMISSIONÁRIA um Prédio identificado por Galpão “04”, com a área total de 4.226,95m², sendo a área construída autorizada a utilização de 2.113,475m², denominado como Galpão “04-A”, no Distrito Industrial IV (antiga CATI), localizado na Rua Miguel Biazzo, s/nº, nesta cidade de Aguai, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, em que a Municipalidade figura como Permissionária, parte do imóvel cadastrado no SGI sob o nº 3177, conforme identificado nos autos do processo nº SAA-7.170/2018 .

Art. 4º. Conforme Inciso IV do Art. 15 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024, a PERMISSIONÁRIA fica obrigada a:

- a. Efetuar o pagamento do preço público estipulado e as datas limites para a efetivação de tal pagamento, sob pena de cassação do direito outorgado;
- b. Efetuar a devida adequação, restauração e manutenção do imóvel outorgado;
- c. Ratear, junto aos demais permissionários, os custos de manutenção das áreas e estruturas comuns e de segurança;
- d. Respeitar e preservar o patrimônio arquitetônico dos distritos sob pena de multa e perda do direito de uso outorgado;
- e. Utilizar o imóvel outorgado exclusivamente para as finalidades econômicas previstas;
- f. Manter-se em situação fiscal regular;
- g. Efetuar o pagamento de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel;
- h. Promover o devido registro de todos os funcionários contratados, bem como respeitar todo regramento da legislação trabalhista;
- i. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco a integridade e a segurança do patrimônio público;
- j. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco o patrimônio dos demais permissionários;

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:4563993
0853

Assinado de forma digital
por GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:45639930853
Data: 2025.06.27 13:20:49
+03'00'

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:283279
63899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2025.06.27
13:21:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- k. Submeter-se às regras de convívio estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5200/2024, ou por outros instrumentos normativos estabelecidos pelo Poder Público ou por órgão colegiado formado pelos permissionários.

Art. 5º. A ocorrência de falta grave será passível de cassação da outorga, conforme Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§1º. Para os fins previstos no *caput* desde artigo são consideradas faltas graves, as seguintes condutas:

- I** – O não pagamento do preço público previsto no Decreto de outorga por período superior a 4 (quatro) meses;
- II** – O descumprimento reiterado por mais de 3 (três) vezes, das obrigações previstas no art. 15, IV, do Decreto nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§2º. Em todas as hipóteses previstas no parágrafo anterior fica facultada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo a possibilidade de notificar a permissionária para devido saneamento de eventuais prejuízos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da opção pela cassação da outorga.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.27 13:21:07 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.27 13:22:10 -03'00'